EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 465/2024 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA REDINHA NO MUNICÍPIO DO NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENSAGEM Nº 135/2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 465/2024, com a seguinte modificação:

Art. 1º - Modificar o artigo 2º, "a", do Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Dados da Projeto (original)	Dados do Projeto (a ser alterada)
Dados gerais: **Artigo 2º, a):** Será garantida a manutenção dos contratos firmados com os antigos ocupantes acima descritos pelo prazo de três (03) anos, prorrogáveis por idêntico período, desde que, preenchidos os requisitos e metas exigidas no Edital de abertura da concessão:	**Dados gerais:** **Artigo 2º, a):** Será garantida a manutenção dos contratos firmados com os antigos ocupantes acima descritos pelo prazo de **05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 02 períodos consecutivos de igual modo,** desde que, preenchidos os requisitos e metas exigidas no Edital de abertura da concessão:

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa ampliar o direito de ocupação de todos os permissionários e quiosqueiros por um período maior, buscando garantir maior

segurança jurídica para que os ocupantes possam realizar investimentos, seja de divulgação, cutelaria, cursos, e contratação de garçons, objetivando atrair mais clientes fomentando a economia e renda do mercado e do seu próprio negócio.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS